Diretoria-Geral
Gerência Executiva de Integração de Conteúdos e Rede
Gerência da Rede Nacional de Comunicação Pública - TV

Termo - GRNPT/GXICR/DIGER-EBC

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO/DIGER/Nº 3111/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC E A FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**

**PROCESSO Nº 00000.000594/2023-00**

| | |
|---|---|
| **PARTÍCIPE**: | **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** , empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 3 de dezembro de 2020, e atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/4/2022 e de 18/4/2023, 5/2/2024 e de 23/4/2024, 23/4/2025 e de 22/4/2026, com Atas publicadas na Seção 1 do D.O.U dos respectivos anos, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio Shopping, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência conforme Portaria-Presidente nº 140, de 20 de março de 2025, por seu Diretor-Geral **THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 11.695.034-6/SSP/RJ e do CPF nº 095.254.097-59, residente e domiciliado em Niterói/RJ e pela Diretora de Jornalismo **MYRIAN PEREIRA DA SILVA** , brasileira, em união estável, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 4.276.461 – SSP/SP e do CPF nº 249.840.048-60, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **EBC**. |

| | |
|---|---|
| **PARTÍCIPE:** | **FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC** , pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 02.150.976/0001-76, com sede na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens, Jundiaí/SP, CEP: 13201-003, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por sua Superintendente **LILIANE RAQUEL ROSSI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 24338953 SSP/SP, e inscrita no CPF nº 250.213.498-64, residente e domiciliada em Jundiaí/SP, doravante denominada simplesmente **AFILIADA** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

**1.1.** Fica rescindido amigavelmente o Acordo de Cooperação EBC/DIGER nº 3011/2024 de adoção de ações conjuntas visando a implantação, operação e transmissão de radiodifusão de sons e imagens de canal consignado à EBC e operado por afiliada.

**1.2.** Por força da presente rescisão as partes dão por finalizado o referido Acordo de Cooperação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido de forma amigável.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O presente instrumento se fundamenta no item 14.3. do Acordo de Cooperação EBC/DIGER nº 3011/2024 e no art. 110, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC - RILC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1**. A publicação do extrato do presente instrumento de rescisão será providenciada pela EBC, no Diário Oficial da União – D.O.U, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** Fica eleito o órgão competente para dirimir as questões decorrentes deste Ajuste, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal/DF, por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Por estarem justas e distratadas mutualmente, a **Empresa Brasil de Comunicação - EBC** e a **Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC** firmam eletronicamente o presente instrumento, juntamente com mais 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

| |
|---|
| **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC** |

| | |
|---|---|
| *Assinado eletronicamente*<br>**MYRIAN PEREIRA DA SILVA**<br>Diretora de Jornalismo | *Assinado eletronicamente*<br>**THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA**<br>Diretor-Geral<br>Portaria-Presidente nº 140, de 20 de março de 2025 |

| **FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC** |
|---|
| *Assinado eletronicamente*<br>**LILIANE RAQUEL ROSSI**<br>Diretora Executiva |

| TESTEMUNHAS: | |
|---|---|
| *Assinado eletronicamente* | *Assinado eletronicamente* |
| NOME: José Izídio Roberto da Silva Júnior | NOME: Luciana Moreno Couto de Melo |
| CPF: 798.614.821-72 | CPF: 822.062.361-68 |

Documento assinado eletronicamente por **Liliane Raquel Rossi**, **Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva**, **Diretor(a) de Jornalismo**, em 16/09/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Regotto De Oliveira**, **Diretor(a)-Geral**, em 22/09/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Izidio Roberto Da Silva Junior**, **TCA - Administração**, em 25/09/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324666** e o código CRC **C653D87E**.